



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 07 /2023.

Denomina a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim, de Profª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ.

(Substitutivo ao Projeto de Lei n° 112/2022, da Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Profª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário



